



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.178/91	
Processo	N.º:	119/91
Aprovada	em:	18.09.91
Decretada	em:	
Sanccionada	em:	
Promulgada	em:	
Vetada	em:	

CONCEDE ABONO DE CR\$ 19.161,60 AOS FUNCIONÁRIOS  
ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

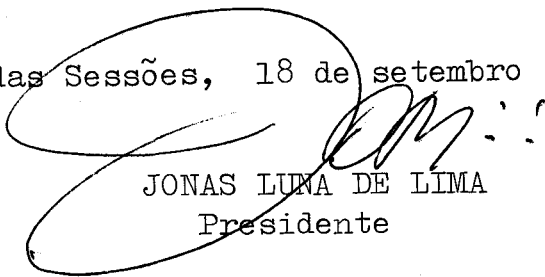
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido um ABONO no mês de agosto/91 de CR\$ 19.161,60 (dezenove mil cento e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) aos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Corumbá, descontados os valores antecipados ao mesmo título.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de Agosto de 1.991.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1.991.

  
JONAS LUNA DE LIMA  
Presidente

ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

FRANCISCO SERGIO F.DE ALMEIDA

HEITOR ROCHA DA SILVA

JOÃO FERNANDES

NELSON DIB

TEREZINHA BARUKI

VALMIR BATISTA CORRÊA

~~ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL~~

GERRY DA CONCEIÇÃO MANCILIA

~~JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ~~

LAMARTINE DE FIGUEREDO COSTA

PAULO ROBERTO RODRIGUES

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS

WILSON CAVALCANTI DE MORAES